



MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

RESOLUÇÃO Nº 02-CEE, DE 06 DE OUTUBRO DE 2019

DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DO SUL, REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, através de sua presidente, abaixo subscrita, no uso das atribuições conferidas na alínea “n”, do item 6.2, do EDITAL Nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que regulamenta a eleição para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de União do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar e divulgar o RESULTADO PRELIMINAR da Eleição Popular realizada na data de 06 de outubro de 2019, nesta Cidade de União do Sul, cujos Conselheiros Titulares e Suplentes declarados eleitos para o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, são:

CONSELHEIROS TITULARES:

- 1 – Sra. VALDETE GUAREZE DA SILVA, com 88 votos;
- 2 – Sra. FABIANI FÁTIMA GARCEZ, com 71 votos;
- 3 – Sra. MARLEI DE FÁTIMA BORELI, com 64 votos;
- 4 – Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES, com 58 votos;
- 5 – Sra. RUBENILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS, com 57 votos.

CONSELHEIROS SUPLENTES:

- 1º - Sra. MARILENE DOS SANTOS ROSA, com 34 votos;
- 2º - Sr. LEANDRO PADILHA DOS SANTOS, com 32 votos;
- 3º - * Sra. KAIURY RIBEIRO MOREIRA, com 32 votos;
- 4º - Sra. ERENILDA FERRAZ DE OLIVEIRA, com 27 votos;
- 5º - Sra. JÉSSICA MARTINS ROSÁRIO, com 24 votos.



MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

SUPLENTE RESERVAS:

- 1º - * Sra. JÉSSICA MARTINS SANTANA, com 24 votos;
- 2º - Sra. MARIA CÍCERA ALVES DUARTE DE SOUZA, com 23 votos;
- 3º - * Sra. KELBIA VIEIRA DE LIMA, com 23 votos;
- 4º - * Sra. MIRIAM CRUZ DOS SANTOS, com 23 votos;
- 5º - Sra. CLEIDIANA APARECIDA PEREIRA, com 20 votos.

(* desempate pelo critério de idade, na forma do Item 14.11 do Edital Nº 01/2019-CMDCA).

Art. 2º – Do resultado desta eleição caberá recurso (item 16.2 do Edital 01/2019), no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, necessariamente acompanhado de provas consistentes, sob pena de não acolhimento. O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Art. 3º – Após definida a fase de recurso, será elaborado e publicado na imprensa oficial um Edital Complementar pelo CMDCA, de resultado definitivo desta eleição, conforme previsto na alínea “f”, do item 7.2 do EDITAL Nº 01/2019 do CMDCA.

União do Sul – MT, 06 de outubro de 2019.

ADRIANE SALETE DAROLD
Presidente da Comissão Especial Eleitoral